

CODAGE

Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 22 de agosto de 2019

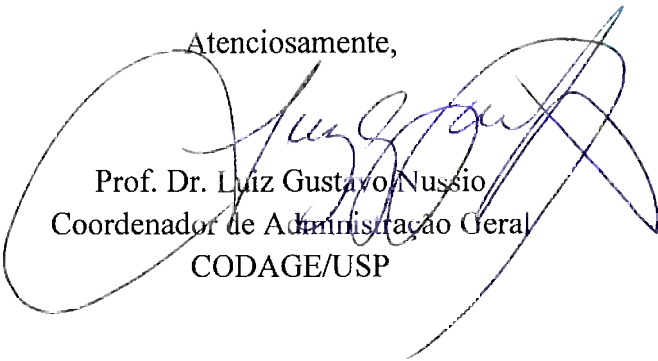
CODAGE/CIRC/011/2019

Prezado (a) Dirigente,

Em complementação aos Ofícios DRH/CIRC/008/2019, de 06/08/2019 e DRH/CIRC/010/2019, de 20/08/2019, lembramos que as despesas com as horas excedentes do Banco de Horas do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 que vierem a ser pagas por não terem sido usufruídas pelos servidores no prazo previsto (até 30/09/2019) serão subtraídas das Unidades/Órgãos envolvidos.

Desde já agradecemos a sua colaboração e compreensão.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio
Coordenador de Administração Geral
CODAGE/USP